

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão responsável: Departamento de Gestão e Inovações da SEADM.  
Processo Administrativo nº 84-2026

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de solução de videowall e sistema de conferência, incluindo equipamentos, softwares, licenças e acessórios, garantia e assistência técnica por 12 meses.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830 02 de fevereiro de 2023.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº. 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, c/c o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, pois destina-se a suprir a demanda institucional da Administração Pública, possuindo justificativa e finalidade para tal.

1.5 A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, em virtude do mesmo não ter sido concluído em tempo hábil, conforme disciplina o art. 17 do Decreto nº. 12.830, de 02 de Fevereiro de 2023. De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter "preferencial" e não "obrigatório", conforme o art. 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma "preferencial" e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/21. Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como, considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

**2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação de solução integrada de **Videowall e Sistema de Conferência** justifica-se pela necessidade de aprimorar a infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal de Feira de Santana/BA, de modo a assegurar condições adequadas para a realização de reuniões institucionais, monitoramento de informações estratégicas, apresentações técnicas, eventos oficiais e apoio à tomada de decisões.

2.2. A inexistência ou insuficiência de recursos tecnológicos integrados compromete a eficiência administrativa, a fluidez da comunicação entre unidades organizacionais e a adequada divulgação de informações de interesse público. A solução proposta permitirá maior integração entre setores,

padronização dos meios de comunicação audiovisual, melhor aproveitamento de dados em tempo real e maior confiabilidade operacional.

2.3. O videowall possibilitará a visualização simultânea e ampliada de informações, painéis de controle, apresentações e conteúdos institucionais, contribuindo para o acompanhamento de indicadores, o suporte a ações estratégicas e o fortalecimento da transparência administrativa. O sistema de conferência, por sua vez, ampliará a capacidade de realização de reuniões presenciais e híbridas, com qualidade de áudio e vídeo compatível com padrões profissionais, reduzindo deslocamentos, custos operacionais e tempo de resposta administrativa.

2.4. A contratação de solução completa, incluindo fornecimento, instalação, configuração, softwares, licenças, garantia e assistência técnica, mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, ao assegurar compatibilidade entre os componentes, redução de riscos de integração, padronização tecnológica e adequada responsabilização da contratada quanto ao desempenho global da solução.

2.5. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribui para a modernização da gestão municipal, está alinhada às necessidades permanentes da Administração e aos objetivos de eficiência, economicidade e inovação previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O preço estimado para a contratação foi baseado no Art. 23º da Lei nº 14.133/2021 e nos Arts. 35º e 36º do Decreto Municipal nº 12.830/2023, bem como no descritivo quantitativo presente no Anexo A. Consta no Anexo B o modelo de proposta comercial adotado nessa contratação, ao final deste Termo de Referência. Os quantitativos estabelecidos nos itens a seguir foram dimensionados com base na instalação de 12 monitores profissionais de 49" configurados em sistema de Videowall, bem como de 23 unidades de discussão integradas ao sistema de conferência. Essa configuração permite a participação simultânea de até 23 usuários como oradores nas reuniões ou conferências, garantindo adequada organização dos debates, além de assegurar a acomodação e o acompanhamento das atividades por, no mínimo, 100 ouvintes, com qualidade de áudio e vídeo compatível com ambientes institucionais de médio porte. As especificações dos itens licitados e o valor total previsto para a contratação são os constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL DE 49" (PROPORÇÃO 16:9), COM PAINEL LCD E RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080P	UND	12	20.960,00	251.520,00
2.	DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL DE 12 TELAS COM SUPORTE A, NO MÍNIMO, 3 CANAIS EM 8K, 27 CANAIS 4K, 108 CANAIS EM 1080P, 432 CANAIS EM D1	UND	1	77.100,00	77.100,00

<b>3.</b>	SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR DE VIDEO WALL DE 49"	UND	12	1.487,00	17.844,00
<b>4.</b>	SWITCH FORTINET FS-124F COM LICENÇA P/N FC-10-S124N-247-02-12	UND	1	23.000,00	23.000,00
<b>5.</b>	CONTROLADORA DE ALIMENTAÇÃO E ÁUDIO – RESPONSÁVEL PELO ROTEAMENTO, CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ÁUDIO	UND	1	38.450,00	38.450,00
<b>6.</b>	UNIDADE DE DISCUSSÃO – COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 4.3” (OU SUPERIOR) PARA CONTEÚDO DE REUNIÃO	UND	23	14.446,67	332.273,41
<b>7.</b>	MICROFONE PARA O SISTEMA DE CONFERÊNCIA – UTILIZADO NA UNIDADE DE DISCUSSÃO	UND	23	3.250,00	74.750,00
<b>8.</b>	CABO PRÉ CONECTORIZADO DE 2 METROS DE COMPRIMENTO – PARA MICROFONE EM UNIDADES DE CONFERÊNCIA OU PLENÁRIOS	UND	18	763,33	73.739,94
<b>9.</b>	CABO PRÉ CONECTORIZADO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO – PARA MICROFONE EM UNIDADES DE CONFERÊNCIA OU PLENÁRIOS	UND	5	1.763,33	8.816,65
<b>10.</b>	CAMERA CONFERÊNCIA COM PTZ – MOVIMENTOS: HORIZONTAL, VERTICAL E ZOOM	UND	1	34.900,00	34.900,00
<b>11.</b>	SOFTWARE E LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE CONFERÊNCIA – COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS SERVER E COM FUNCIONALIDADE DE GERENCIAMENTO DA CONFERÊNCIA	SRV	1	125.833,33	125.833,33
<b>12.</b>	SERVIDOR DE APLICAÇÃO	UND	1	59.100,00	59.100,00
<b>13.</b>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOWALL	SRV	1	47.500,00	47.500,00

14.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONFERÊNCIA	SRV	1	57.000,00	57.000,00
15.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH DE REDE FORTISWITCH	SRV	1	3.000,00	3.000,00
16.	SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DA SOLUÇÃO DE VIDEOWALL	SRV	1	9.333,33	9.333,33
17.	SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DA SOLUÇÃO DE CONFERÊNCIA	SRV	1	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL R\$					1.184.160,66

**3.2.** Para o objeto em questão, **não será adotado o parcelamento**, haja vista a possibilidade de elevado número de processos, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos/prestações a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores/prestadores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens, há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação e, conseqüentemente, à eficácia dos resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor/prestador, é possível realizar o dimensionamento adequado do objeto, necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos recursos.

**3.3.** O **custo estimado total** da contratação é R\$ 1.184.160,66 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Quatro mil, Cento e Sessenta reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme **pesquisa de preço** anexa.

### 3.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 3.4.1. ITEM 01 - MONITOR PROFISSIONAL VIDEO WALL DE 49" (PROPORÇÃO 16:9), COM PAINEL LCD E RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080P

O Monitor de video wall profissional deverá apresentar as seguintes especificações técnicas: - Dimensão diagonal com tamanho de 49" (proporção 16:9);

- Com painel com tecnologia LCD do tipo ADSDS (Advanced Super Dimension Switching) ou superior;
- Resolução de 1920x1080 (Full HD) ou superior;
- Com borda ultrafina com largura de no máximo 2,3 mm (Superior / Esquerda), e 1,2 mm (Direita / Inferior);
- Com iluminação de fundo do tipo Direct LED;
- Com brilho da tela de no mínimo 500 cd/m<sup>2</sup> (nits);
- Contraste da tela de ao menos 1200:1;
- Densidade de pixel de no mínimo 46 dpi;
- Com ângulo de visão de pelo menos 178° Horizontal e 178° Vertical;
- Tempo de resposta de no máximo 8ms;
- Com profundidade de cor de, pelo menos, 8 bits (16,7 milhões de cores);
- Temperatura de cor de, pelo menos, 10000 K;
- Vida útil (MTBF) de no mínimo 49000 horas;
- Deve possuir ao menos as seguintes entradas: 1x VGA (D-Sub), 1x CVBS (BNC), 1x DVI-D, 1x HDMI, 1x RS232 (RJ45), 2x USB, 1x IR e 1x entrada de áudio;
- Deve possuir ao menos as seguintes saídas: 1x VGA, 1x CVBS, 2x HDMI, 1 RS232 (RJ45), 1x saída de áudio;
- Deve suportar os sinais de controle: Infravermelho, RS232 modo duplo, controle remoto via PC;
- Deve suportar operação contínua 24/7;
- Fonte de alimentação: AC 100V~240V, 50/60 Hz;
- Consumo padrão igual ou inferior a 130W;
- Consumo em standby igual ou inferior a 0,5 W;
- Temperatura de operação suportada: 0°C a +50°C;
- Umidade relativa de operação suportada: 10% a 80%;
- Deve ser compatível com o padrão VESA 600 x 400 mm;
- Garantia: 12 meses.

### 3.4.2. ITEM 02 – DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL DE 12 TELAS COM SUPORTE A, NO MÍNIMO, 3 CANAIS EM 8K, 27 CANAIS 4K, 108 CANAIS EM 1080P, 432 CANAIS EM D1

O Decodificador para Video Wall de 12 telas deve apresentar as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Suportar conexão com até 12 monitores para video wall;
- Controle para zoom / junção / tour / sobreposição / divisão das janelas;

- Possuir um processador embarcado de alto desempenho e sistema operacional;
- Suportar, no mínimo, 3 canais em 8K (60fps), 27 canais em 4K (30fps), 108 canais em 1080P (30fps), 432 canais em D1 (30fps);
- Possuir, ao menos, os formatos de compressão de vídeo H.264; H.265;
- Possuir, ao menos, os formatos de áudio PCM/G711/AAC;
- Decodificação compatível com, pelo menos, as seguintes resoluções: 1024 × 768@60 fps, 1280 × 720@60 fps, 1280 × 1024@60 fps, 1920 × 1080@60 fps, 1920 × 1200@60 fps, 2048 × 1152@60 fps, 3840 × 2160@30 fps, 3840 × 2160@60 fps;
- Possuir, pelo menos, 2 entradas de vídeo HDMI e 2 entradas DP;
- Possuir 12 portas de saída HDMI, com resolução de 1080p@60 fps por padrão para portas de saída;
- Possuir, pelo menos, as seguintes interfaces de comunicação: 3x portas RS232 (1x DB9 e 2x RJ45) e 1x porta RS485;
- Possuir 4 portas USB, sendo, no mínimo, 2 delas no padrão USB 3.0;
- Possuir 4 portas de saídas de relé para alarmes;
- Consumo padrão igual ou inferior a 100 W;
- Fonte de alimentação: 100–240 V, 50 Hz/60 Hz;
- Garantia: 12 meses.

#### 3.4.3. ITEM 03 – SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR DE VIDEO WALL DE 49”

O Suporte de parede para Monitor de VideoWall deve possuir as seguintes especificações mínimas:

- Ser compatível com o monitor para VideoWall de 49” ofertado;
- Ser próprio para instalação em paredes;
- Feito de aço eletro-galvanizado do tipo SECC de alta resistência ou superior;
- Possuir peso líquido de no máximo 10,0 kg;
- Garantia: 12 meses.

#### 3.4.4. ITEM 04 – SWITCH FORTINET FS-124F COM LICENÇA P/N FC-10-S124N-247-02-12

O FortiSwitch 124F é um switch de acesso seguro gerenciável via FortiGate (FortiLink) e ideal para ambientes SD-Branch e redes convergentes. Possui as seguintes especificações:

- Características:
  - Formato: 1U rack 19”;
  - Interfaces: 24 portas GE RJ45 e 4 portas GE SFP;
  - Tamanho: 44mm x 209mm x 330mm;
  - Garantia: 12 meses.
- Capacidade de Tratamento - Throughput:
  - Capacidade de Switching (Duplex): 56 Gbps;

- Pacotes por Segundo (Duplex): 83 Mbps.
- Funcionalidades:
  - Gerenciamento Cloud, GUI, API e CLI;
  - Configuração de VLAN centralizada;
  - Bloqueia tráfego entre VLANs;
  - Spanning Tree;
  - Link Aggregation;
  - Upgrade de Software dos Switches;
  - FortiLink Stacking;
  - IGMP Snooping.

A licença Fortinet com P/N FC-10-S124N-247-02-12 refere-se a um contrato de suporte técnico FortiCare Premium para o equipamento FortiSwitch 124F, válido por 1 ano. Esse suporte inclui:

- Atendimento técnico 24x7 via centros globais de assistência técnica;
- Substituição antecipada de peças (RMA) no próximo dia útil;
- Acesso a atualizações de firmware e software;
- Suporte multilíngue regional;
- Portal online para abertura e gerenciamento de tickets de suporte.

#### 3.4.5. ITEM 05 – CONTROLADORA DE ALIMENTAÇÃO E ÁUDIO – RESPONSÁVEL PELO ROTEAMENTO, CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ÁUDIO

A controladora de alimentação e áudio deverá ser responsável pelo roteamento, controle e processamento do áudio e deverá também ser responsável por fornecer energia para os dispositivos multimídia e/ou unidades de discussão. Deverá possuir como características:

- Apresentar duas entradas de áudio analógico externo ao sistema para conectar o Sistema de Conferência ao equipamento de Vídeo;
- Possuir 01 (um) switch ethernet integrado para conectar todas as unidades de discussão no sistema em uma rede e deverá oferecer suporte as conexões loopthrough (em cadeia), o que possibilita conectar uma unidade de discussão a outra unidade discussão, sendo a última unidade de discussão no loop podendo ser conectada a um switch de alimentação (áudio) para criar redundância de cabos;
- Possuir 01 (um) switch de alimentação de áudio sem controles de usuário e pode ser totalmente controlado de forma remota;
- Completamente compatível com o padrão ethernet (IEEE802.3);
- Garantia: 12 meses.

#### - FUNÇÕES - CONTROLES E INDICADORES:

- Deverá possuir chave de alimentação na parte traseira para energizar o switch de alimentação

de áudio;

- Deverá possuir Led na parte frontal que mostra: ligado, em espera;
- Deverá possuir Led na parte traseira que mostra disponibilidade de energia em cada soquete ligado;
- Deverá possuir Led amarelo e âmbar de Ethernet para cada entrada;
- Deverá oferecer suporte a plug-and-play.

#### - FUNÇÕES – INTERLIGAÇÕES:

- Deverá possuir entradas de linha de áudio equilibradas XLR de três polos com separação galvânica;
- Deverá possuir 2 saídas de linha de áudio equilibradas XLR de três polos com separação galvânica;
- Deverá possuir entrada de faixa automática de rede de alimentação;
- Deverá possuir 1 entrada com Ethernet sem energia, compatível com RJ45;
- Deverá possuir 3 entradas com fornecimento de alta potência, compatível com RJ45.

#### - ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS:

- Tensão de alimentação: 100-240 VAC 50-60 Hz;
- Consumo de energia: até 530 W;
- Resposta de frequência: 65 Hz ou inferior - 16 kHz ou superior;
- THD em nível nominal: < 0,1 %;
- Relação sinal-ruído: > 85 dB.

#### - FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Deverá ser usada em combinação com a Controladora do Sistema para fornecer energia extra as unidades de discussão do sistema, devendo ser 100% compatível com os demais componentes do sistema;
- Deverá conectar todos os dispositivos do sistema em uma rede e oferecer suporte à conexão loop-through (em cadeia), que possibilita a conexão de uma unidade de discussão com outra unidade de discussão. A última unidade de discussão no loop pode ser conectada a um switch de alimentação (de áudio) para criar redundância de cabos;
- A fonte de alimentação não deverá ter controle de usuário e pode ser totalmente controlada de forma remota.

### 3.4.6. ITEM 06 – UNIDADE DE DISCUSSÃO – COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 4.3" (OU SUPERIOR) PARA CONTEÚDO DE REUNIÃO

A unidade de discussão deverá possuir as seguintes especificações:

- Leitor de etiqueta Near Field Communication (NFC) integrado sem contato;
- Microfone conectável não intrusivo;
- Alto-falante bidirecional integrado;
- Permitir funcionalidade adicional por meio de licenças de software e aplicativos de terceiros/personalizados;
- Montagem: Bancada;
- Garantia: 12 meses.

#### - ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

- Resposta de frequência: 100 Hz ou inferior – 16 kHz ou superior;
- THD em nível nominal: < 0,1 %;
- Relação sinal-ruído: 66 dB.

#### - CONTROLES E INDICADORES

- Deverá possuir tela gráfica sensível ao toque capacitiva colorida de 4.3” (ou superior) incluindo: agenda e navegação de dados de reunião, gerenciamento de reunião para o anfitrião e controle de volume de fones de ouvido;
- Deverá possuir microfone conectável, alto-falante bidirecional integrado, botão liga/desliga de microfone, botão “pedir para falar”, opção de microfone mudo ou botão de prioridade do presidente da sessão;
- Indicadores que mostram: estado ligado do microfone (“Ligado”), “Pedir para falar” e “Pode falar”.

#### - SISTEMA DE ALTO-FALANTES

- Leitor de etiqueta Near Field Communication (NFC) integrado sem contato;
- Interligações: Deverá possuir soquete para microfone conectável, 2x conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação do sistema, Conector estéreo 3,5 mm para fones de ouvido, microfone externo ou microfone de headset e Plug-and-play.

### 3.4.7. ITEM 07 – MICROFONE PARA O SISTEMA DE CONFERÊNCIA – UTILIZADO NA UNIDADE DE DISCUSSÃO

O Microfone deverá:

- Possuir a haste longa e ajustável (até 70 cm);
- Apresentar uma resposta unidirecional para um desempenho otimizado mesmo em ambientes ruidosos ou em espaços que colocam desafios em termos acústicos e é pouco susceptível a interferência de aparelhos celulares;

- Possuir “Plop” e proteção contra o vento incorporados;
- Possuir indicador com luz vermelha ou verde. Vermelho indica que o microfone está ativo, verde indica que o pedido da palavra foi aceito;
- Deverá possuir conector para ligar e encaixar o microfone;
- Garantia: 12 meses.

#### 3.4.8. ITEM 08 – CABO PRÉ CONECTORIZADO DE 2 METROS DE COMPRIMENTO – PARA MICROFONE EM UNIDADES DE CONFERÊNCIA OU PLENÁRIOS

- Comprimento: 2 metros, com precisão nominal;
- Tipo: Cabo de áudio balanceado para microfone profissional (XLR padrão);
- Conectores: Pré-instalados XLR macho e XLR fêmea ou P10, conforme aplicação, com acabamento metálico resistente e trava de segurança;
- Construção: Cabo flexível, blindagem dupla contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI);
- Impedância e Condutividade: Compatível com microfones dinâmicos e condensadores, suportando Phantom Power;
- Aplicação: Interligação entre unidades de microfone em plenários, sistemas de conferência e ambientes similares;
- Durabilidade: Conectores e cabo fabricados para alta durabilidade e uso profissional;
- Garantia: 12 meses.

#### 3.4.9. ITEM 09 – CABO PRÉ CONECTORIZADO DE 2 METROS DE COMPRIMENTO – PARA MICROFONE EM UNIDADES DE CONFERÊNCIA OU PLENÁRIOS

- Comprimento: 10 metros, com precisão nominal;
- Tipo: Cabo de áudio balanceado para microfone profissional (XLR padrão);
- Conectores: Pré-instalados XLR macho e XLR fêmea ou P10, conforme aplicação, com acabamento metálico resistente e trava de segurança;
- Construção: Cabo flexível, blindagem dupla contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI);
- Impedância e Condutividade: Compatível com microfones dinâmicos e condensadores, suportando Phantom Power;
- Aplicação: Interligação entre unidades de microfone em plenários, sistemas de conferência e ambientes similares;
- Durabilidade: Conectores e cabo fabricados para alta durabilidade e uso profissional;
- Garantia: 12 meses.

#### 3.4.10. ITEM 10 – CAMERA CONFERÊNCIA COM PTZ – MOVIMENTOS: HORIZONTAL, VERTICAL E ZOOM

Especificações técnicas para câmera de conferência com PTZ (Pan-Tilt-Zoom):

- Sensor: CMOS HD de 1/2,8" ou superior, com resolução Full HD 1920 x 1080 pixels a 60fps, alguns modelos com opção 4K;
- Opção de fixação por meio de suporte;
- Zoom: zoom óptico varifocal de 20x a 30x, com autofoco para ajuste rápido e preciso;
- Campo de visão: variável entre 3° (tele) e 54° (lente aberta), com ângulo horizontal de panorâmica (pan) até 260° e inclinação (tilt) de cerca de 130°;
- Movimentos PTZ: controle remoto do movimento panorâmico, inclinação e zoom, motores silenciosos para operação suave e precisa, possibilitando modo de rotação horizontal e vertical;
- Protocolos suportados: ONVIF, RTSP, RTMP, VISCA, Pelco-D, Pelco-P, entre outros para integração em sistemas de videoconferência;
- Entradas e saídas: HDMI, SDI, IP (PoE), RS-232, RS-485 para controle e transmissão;
- Compressão: vídeo H.264/H.265, áudio AAC, MP3, G.711<sup>a</sup>;
- Iluminação mínima: 2 lux, com filtros de redução de ruído 2D/3D;
- Número de posições predefinidas: até 255 (mínimo 100), para rápida movimentação a pontos fixos;
- Alimentação: 12 VDC ou PoE (Power over Ethernet);
- Controle: via controle remoto IR, software dedicado ou sistemas integrados.
- Foco: automático e manual;
- Possuir WDR;
- Possuir balanço de branco;
- Funcionamento com compressão de vídeo H.264;
- Possibilitar 30fps na resolução máxima (Full HD);
- Funcionamento Ethernet de, no mínimo, 10/100Base-T;
- Interoperabilidade ONVIF Profile S.

#### 3.4.11. ITEM 11 – SOFTWARE E LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE CONFERÊNCIA – COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS SERVER COM FUNCIONALIDADE DE GERENCIAMENTO DA CONFERÊNCIA

A solução de Conferência deverá estar totalmente licenciada para contemplar todas as funcionalidades e recursos descritos nesse Termo de Referência e possuir as seguintes características:

- Permitir a detecção automática dos dispositivos;
- Permitir o controle de até 750 unidades de discussão;
- Deverá fornecer uma solução cliente / servidor;
- Permitir a execução do sistema sem nenhuma interação do usuário;

**- CONTROLE E GESTÃO DE VOTAÇÕES:**

- Deverá permitir um processo de votação amigável;
- Deverá apresentar a escolha e os resultados da votação automaticamente nas Unidades de Discussão através de tela sensível ao toque;
- Deverá possibilitar que a apresentação dos resultados da votação possa ser exibida em layout sinótico;
- Deverá permitir a reutilização de licenças de votação, para novos assentos, se assentos antigos forem excluídos;
- Deverá possuir botões de votação coloridos e sensíveis ao toque na tela para facilitar o uso durante o processo de votação;
- Deverá permitir que as rodadas de votação possam ser separadas e selecionadas de forma conveniente durante uma reunião;
- Deverá permitir que a autorização de votação individual possa ser definida para os participantes;
- Deverá permitir o armazenamento seguro e acesso fácil à dados de votação para a análise pós- votação e pós-reunião;
- Deverá apresentar opções de resultado total e interino de votação para votação pública e secreta;
- Deverá permitir acesso fácil à dados de terceiros por meio de APIs do sistema.

**- CONTROLE E GESTÃO DE DISCUSSÕES:**

- Deverá permitir a preparação e o gerenciamento de reunião e agenda;
- Deverá criar reuniões estruturadas com tópicos de agenda;
- Deverá vincular conteúdo multimídia a reuniões e/ou tópicos da agenda;
- Deverá ser facilmente gerenciada todas as reuniões;
- Poderão ser definidas as configurações das discussões.

**- GESTÃO DE BASE DE DADOS DE PARTICIPANTES:**

- Deverá fornecer informações completas da base dados para todos os participantes;
- Deverá reutilizar a informação dos participantes em diferentes reuniões;
- Deverá definir os debates e a gestão das reuniões e autorizações da prioridade de cada participante;
- Deverá permitir a opção para adicionar fotografia dos participantes.

**3.4.12. ITEM 12 – SERVIDOR DE APLICAÇÃO**

Servidor de Aplicação com as seguintes configurações mínimas:

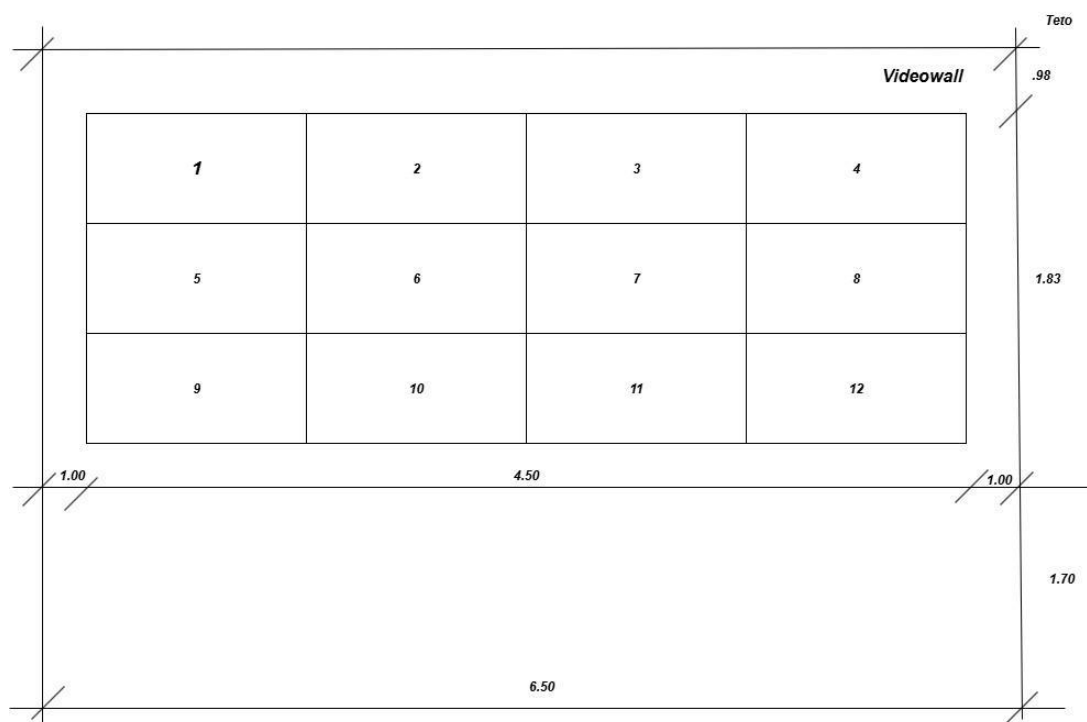
- Deverá possuir, pelo menos, 01 (um) processador com as seguintes características técnicas (ou superior): frequência baseada em processador de 3.4 GHz, frequência turbo máx. de 4.5 GHz, 4 núcleos, 8 threads, cache de 12 MB, TDP de 110 W e 20 linhas PCI Express e também gráficos de processador integrado com frequência de base gráfica de pelo menos 300 MHz;
- Chipset do mesmo fabricante do processador com suporte a PCI Express 4.0 ou superior, suporte a DMI 4.0 ou superior e com suporte a pelo menos 2 (dois) DIMMs por canal;
- Possuir, pelo menos, memória instalada de 16GB DDR5 SDRAM, disposta em 01 (um) pente de 16 GB, com capacidade de chegar à pelo menos 180 GB;
- Deve possuir, pelo menos, 02 (dois) canais de memória;
- Os canais de memória deverão ser preenchidos obedecendo as regras de máximo desempenho para o sistema conforme recomendação do fabricante do hardware;
- Possuir 04 slots DIMM, suporte para módulos de memória DDR5;
- Possuir pelo menos 4 (quatro) conectores SATA 6 Gb/s interfaces integradas;
- Motherboard deve possuir nativamente pelo menos 2 (dois) conectores M.2 não sendo aceitos adaptadores (ex.: PCI) para tal funcionalidade por reduzir a taxa de comunicação efetiva;
- Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de, no mínimo, 0,47 TB onde deverá ser instalado o sistema operacional e o(s) aplicativo(s). Deverá ser obrigatoriamente do tipo SSD Convencional;
- Deve possuir, pelo menos, 01 (uma) interface gráfica integrada DisplayPort com resolução de, pelo menos, 8K e, pelo menos, 01 (uma) interface gráfica integrada VGA;
- Deve possuir pelo menos 2 (duas) portas USB Type-C 3.2 Gen 2, sendo pelo menos uma Type-C. Além disso, deve também possuir pelo menos mais 4 (quatro) portas USB Type-A com suporte a USB 3.1 ou superior;
- Deve possuir, pelo menos, 01 porta Ethernet RJ-45 2,5 Gbps e 01 porta Ethernet RJ-45 10/100/1000 BaseT ou superior;
- Não serão aceitos equipamentos que utilizem discos rígidos comuns para uso geral em computadores, devendo os discos rígidos ser fabricados especificamente para aplicações industriais ou empresariais, com características técnicas adequadas e devidamente comprovadas pelo fabricante para a finalidade pretendida;
- Deve possuir discos e baias adequados para permitir a funcionalidade de troca a quente dos discos;
- Deve permitir a configuração de arranjos de disco em agrupamento pelo menos nas modalidades RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6 e RAID 60;
- O equipamento deverá suportar armazenamento bruto de pelo menos 160TB;
- Deve permitir que o equipamento seja ligado ou desligado por mensagens de rede através do protocolo Wake-on-Lan (WoL);
- Placa mãe deve possuir proteção contra sobretensão do processador;

- Deve possuir, no mínimo, 01 (uma) placa de aceleração gráfica (GPU) com as seguintes características técnicas mínimas: 384 núcleos de processamento, memória dedicada de pelo menos 4 GB do tipo GDDR6, interface PCI Express versão 3.0 x16, performance "single-precision" de pelo menos 1 TFLOPS, consumo máximo de energia de 30 W, múltiplos conectores, sendo pelo menos 3 (três) do tipo Mini DisplayPort 1.4 e suporte às APIs gráficas DirectCompute, Vulkan 1.2 e OpenCL;
- Deverá possuir ventilação adequada à configuração do equipamento, com fontes de alimentação redundantes, possibilitando a troca a quente (hot-swappable) de qualquer fonte sem necessidade de desligamento do equipamento. As fontes deverão ser bivolt automáticas (110 Vca/220 Vca), com potência nominal mínima de 760 W, e possuir fator de correção de potência ativo (PFC ativo) com certificação de eficiência energética mínima 80Plus;
- As fontes de alimentação deverão possuir faixa de tensão de entrada de 100 a 240V (automático) à 60Hz, internas ao equipamento (não serão aceitos equipamentos que operem em tensão de entrada diferente ou CC, como 12Vcc ou 24Vcc);
- O equipamento deverá possuir ventiladores internos originais do equipamento, necessários para a perfeita refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima;
- Deverá suportar, pelo menos, 08 (oito) baias do tipo hot-swappable de 3,5" e, pelo menos, 02 (duas) baias de 2,5" internas;
- A temperatura de operação deverá ser entre 0° e 60°C;
- Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) slots de expansão PCI Express 5.0 x16, suportando pelo menos modo x8 em ambas simultaneamente;
- Equipamento não será aceito caso sejam utilizados discos em gabinetes externos ao servidor;
- Deverá possuir sistema operacional Windows Server 2022 Standard 64 bits ou superior, já gravado e totalmente compatível com o equipamento;
- O sistema operacional deverá possuir os recursos (e os eventuais softwares adicionais se necessários) para:
  - Permitir a criação de Failover Clustering (agrupamentos tolerantes e falhas);
  - Permitir criação de Clusters (agrupamentos) de armazenamento usando pelo menos um tipo de mídia removível como testemunha;
  - Executar containers baseado em Windows e Linux;
  - Possuir funcionalidades de virtualização de hardware para criar e isolar regiões de memória do sistema operacional para torná-las seguras;
  - Fornecer proteção de memória somente-leitura da memória do kernel que contenham dados não executáveis, onde o Hypervisor proteja as páginas de memória;
  - Suportar AES-256-GCM para compartilhamento de impressoras;
  - Combinar unidades de armazenamento internas em um cluster de servidores físicos (pelo menos 3), em um pool de armazenamento definido por software. Esse pool de armazenamento deve possuir, pelo menos, cache, resiliência e "erasure coding".

- A CONTRATADA deverá fornecer a respectiva licença de uso definitiva do software de sistema operacional;
- O fabricante deverá possuir página de suporte técnico na Internet com disponibilidade das últimas versões de drivers, firmwares;
- Garantia de total de 1 (um) ano on-site, disponibilizada pelo fabricante.

### 3.4.13. ITEM 13 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO WALL

Serviço de instalação e configuração de sistema de videowall, composto por 12 telas de 49 polegadas, dispostas em uma matriz perfeita de 3 linhas por 4 colunas. O sistema será gerenciado pela controladora de videowall fornecido, que garantirá uma resolução combinada das 12 telas, tratando-as como um único display lógico e monolítico. O Contratante deverá seguir as dimensões da figura abaixo definindo a melhor posição do suporte e fluxo de cabos. A instalação física das telas deverá ser realizada com extremo cuidado, utilizando ferramentas específicas para garantir que cada unidade esteja perfeitamente nivelada e alinhada com as adjacentes, minimizando quaisquer distorções ou gaps visuais. A fiação, incluindo cabos de energia e de vídeo, deverá ser organizada e canalizada para um visual limpo e seguro. Após instalação física das telas, a contratada deverá ajustar a calibração das cores e do brilho de cada tela garantindo uniformidade visual;



Após a instalação física da controladora em rack, a Contratada deverá realizar o comissionamento do software da controladora com seguintes configurações mínimas:

- Configuração de resolução;
- Configuração dos modos de exibição, permitindo a visualização de uma única fonte de vídeo em tela cheia e/ou múltiplas fontes simultâneas (como PCs, câmeras, streams, etc) em janelas arbitrárias que podem ser redimensionadas e movidas livremente pela tela gigante.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os cabos HDMI e demais acessórios (a exemplo do Kit de Parafusos), garantindo um perfeito funcionamento, instalação e acabamento. Deverá garantir como resultado uma tela de grandes dimensões, contínua e impactante.

#### 3.4.14. ITEM 14 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONFERÊNCIA

Características do Serviço de instalação e configuração de solução integrada do sistema de conferência digital com módulo de votação em servidor local:

- A Contratada deverá realizar a instalação física das unidades de discursões e microfones em cada assento;
- As unidades deverão ser conectadas via cabo de rede cat5E em switch gerenciável;
- A contratada deverá criar usuário por grupo e/ou individual com suas devidas permissões;
- Deverá possibilitar a integração com o sistema de exibição videowall para que todos os participantes tenham visibilidade clara da pauta, da pergunta em votação e dos resultados, garantido total transparência;
- Deverá configurar funcionalidades avançadas como votação nominal ou secreta, limitação de tempo de fala, fila de oradores e a implementação de medidas de segurança cibernética para proteger a integridade dos dados e o ingresso das votações;

A Contratada deverá realizar testes rigorosos de conferência e votação garantindo que a ferramenta esteja apta para pleno uso plenário;

A Contratada ficará responsável em fornecer todo o cabeamento de rede categoria 5e, conectores, conectorização e demais insumos/acessórios para garantir o pleno funcionamento da solução.

#### 3.4.15. ITEM 15 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH DE REDE FORTISWITCH

Características do Serviço:

- O equipamento do tipo FortiSwitch será fisicamente instalado em rack, interligado através de uma porta RJ45 disponibilizada;

- Deverá ser colocado IP informado pela Contratante e/ou conectado via protocolo FortiLink com o firewall de borda Fortigate;
- A Contratada deverá criar VLANs informadas pela Contratante, que são então provisionadas nas portas do switch, definindo políticas de acesso (como modo de acesso, tronco ou híbrido);
- A Contratada deverá configurar funcionalidades como Spanning Tree Protocol (RSTP/MSTP), IGMP Snooping e QoS. Demais informações de políticas de rede serão informadas pela Contratante.

#### 3.4.16. ITEM 16 – SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DA SOLUÇÃO DE VIDEOWALL

A contratada deverá fornecer treinamento técnico e operacional para a equipe designada pelo contratante de até 08 (oito) pessoas, com o objetivo de garantir o pleno uso da solução de Videowall, bem como funcionalidades do software atrelado à solução. O treinamento será realizado após a conclusão da instalação e testes de funcionamento do equipamento, e deverá abranger os seguintes aspectos:

- a) Instruções detalhadas sobre a utilização diária do equipamento, incluindo comandos básicos, ajustes de configuração e funcionalidades principais;
- b) Orientações sobre a operação do software de gerenciamento do Videowall, incluindo ajustes de imagem, controle de múltiplas fontes de vídeo, e manuseio do conteúdo exibido;
- c) Instruções sobre procedimentos de manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos equipamentos, incluindo limpeza, verificação de conectividade, e inspeção dos componentes;
- d) Capacitação para identificar e reportar problemas técnicos, com foco em soluções básicas que possam ser realizadas pela equipe do Contratante.

O treinamento deverá ter duração mínima de 4 (quatro) horas, sendo realizado de forma presencial no local de instalação. A contratada deverá fornecer material didático impresso ou digital para apoio ao treinamento, bem como certificados de participação para os membros da equipe que concluírem o curso.

#### 3.4.17. ITEM 17 – SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DA SOLUÇÃO DE CONFERÊNCIA

A contratada deverá fornecer treinamento técnico e operacional para a equipe designada pelo contratante de até 08 (oito) pessoas, com o objetivo de garantir o pleno uso da solução de conferência, bem como funcionalidades do software atrelado à solução. O treinamento deverá:

- a) Conter módulo teórico com demonstração básica das funções do sistema e de cada componente;
- b) Módulo Operacional;
- c) Treinar os servidores para operação do sistema com criação de usuários com seus perfis e permissões, realização de procedimentos operacionais padrão, como iniciar uma sessão, gerenciar a

lista de oradores, abrir e encerrar votações (sim/não/abstenção, nominais ou secretas) e gerar relatórios e atas automáticas;

d) Ter duração mínima de 4 (quatro) horas, sendo realizado de forma presencial no local de instalação.

A contratada deverá fornecer material didático impresso ou digital para apoio ao treinamento, bem como certificados de participação para os membros da equipe que concluírem o curso.

#### 4 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Todos os equipamentos deverão atender às especificações constantes desse TR. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Município, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

4.2 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

4.3 Não serão aceitos equipamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

4.4 As entregas dos equipamentos serão parciais, durante o período de vigência da ATA, conforme a demanda do Município;

4.5 O prazo de entrega dos equipamentos será de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

4.6 A empresa contratada efetuará a instalação dos equipamentos conforme demanda definida pela Administração Municipal, com suas respectivas datas e horários.

4.7 Os equipamentos constantes nesse documento deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Sampaio n° 344, Centro, CEP: 44001-472, em seu respectivo horário de funcionamento (De Segunda-feira à Sexta-feira, das 08h às 17h). Ademais, havendo mudança no local de entrega e com a respectiva instalação dos bens, até a homologação do processo licitatório, esta será indicada na ordem de fornecimento.

4.8 Os equipamentos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;

4.9 A reparação ou substituição do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação do Órgão Gerenciador à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis;

4.10 Efetuar o pagamento pontualmente a empresa subcontratada, se houver, pelo serviço executado, eximindo a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades por eventuais inadimplementos de suas obrigações.

#### 4.12 Da Instalação dos Equipamentos

4.12.1 A instalação dos equipamentos, bem como todo e qualquer material necessário para a perfeita execução dos serviços, instalação dos aparelhos objeto deste TR, será de responsabilidade da CONTRATADA;

4.12.2 As instalações serão acompanhadas por Servidor devidamente designado pelo Órgão Gerenciador, que informará dados de contato para agendamento da instalação;

4.12.3 Caso a empresa contratada não possua em seu objeto o serviço de instalação, a mesma poderá subcontratar empresa especializada para o serviço, entretanto, a Contratante não terá vínculo ou responsabilidade de nenhuma natureza, seja ela financeira ou empregatícia;

4.12.4 Após a verificação do local de instalação, a equipe de trabalho da empresa contratada deverá está equipada com todos aparatos necessários para a correta instalação, por exemplo: EPI's, ferramentas, escada, aparelhos de medição, etc.

## 5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução objeto desta contratação consiste em um sistema integrado e completo de tecnologias audiovisuais, abrangendo Videowall e Sistema de Conferência, concebido para uso institucional contínuo, com padrões profissionais compatíveis com ambientes corporativos e governamentais.

O conjunto deverá ser capaz de prover visualização avançada de informações, comunicação eficiente, suporte à tomada de decisões, realização de reuniões presenciais, remotas e híbridas, bem como apresentações institucionais, assegurando qualidade técnica, estabilidade operacional, segurança, interoperabilidade e facilidade de uso.

A solução deverá ser entregue em pleno funcionamento, contemplando todas as etapas necessárias à sua implantação, incluindo fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, instalação física, configuração lógica, integração entre os subsistemas, testes operacionais, ajustes finais e treinamento básico dos usuários indicados pela Administração.

O sistema deverá possibilitar a exibição simultânea de múltiplas fontes de conteúdo, tais como computadores, sistemas corporativos, câmeras, transmissões ao vivo e plataformas de videoconferência, permitindo organização flexível das informações em diferentes layouts, de acordo com as necessidades institucionais.

### 5.1 Solução de Videowall

A Solução de Videowall deverá ser composta por painéis profissionais de alto desempenho, projetados para operação contínua, integrados por meio de controladora dedicada e software de gerenciamento, permitindo:

- Visualização clara, contínua e estável de conteúdos críticos;
- Configuração de layouts dinâmicos e personalizáveis;
- Gerenciamento centralizado e intuitivo;
- Alta confiabilidade e disponibilidade operacional.

Deverão estar incluídos todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento do Videowall, tais como painéis, estruturas de fixação adequadas ao ambiente, controladora, cabos, conectores, softwares, licenças, bem como serviços de instalação, configuração, calibração, testes e comissionamento.

## 5.2 Sistema de Conferência

O Sistema de Conferência deverá ser integrado ao Videowall e projetado para suportar reuniões administrativas, técnicas e institucionais, presenciais e híbridas, assegurando comunicação clara e eficiente entre os participantes.

O sistema deverá contemplar recursos de captação, processamento e reprodução de áudio e vídeo com qualidade profissional, possibilitar a participação local e remota, integrar-se a plataformas de videoconferência amplamente utilizadas e permitir compartilhamento de conteúdos em tempo real no Videowall.

Deverão estar incluídos todos os equipamentos, softwares, licenças e acessórios necessários ao pleno funcionamento do Sistema de Conferência, bem como os serviços de instalação, configuração, integração, testes e treinamento operacional básico, garantindo operação contínua e adequada às necessidades da Administração Pública Municipal.

## 6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **6.1.1 Da Conta Orçamentária / Elemento de Despesa:**

- a) Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
- b) Subelemento de despesa: 4.4.90.52.3300

### **6.1.2 Projeto / Atividade e Fonte de Recursos por Unidade Orçamentária:**

- a) SEADM – Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 14.043.574/0001-51.

<b>Unidade</b>	<b>Projeto Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Subfonte</b>
0505	04.126.0051.2016	Atualização da tecnologia da informação	15000000	000

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E REAJUSTE

7.1. Fornecimento de Equipamentos: A CONTRATADA deverá entregar todos os equipamentos, materiais e insumos especificados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ( ) pela CONTRATANTE.

7.2. Execução dos Serviços: A CONTRATADA deverá concluir a instalação, configuração e implementação integral dos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pela CONTRATANTE.

7.3. Vigência e Execução Contratual: O prazo de vigência e execução do contrato decorrente da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a duração do contrato observará o prazo de execução do objeto. Havendo interesse da Administração e da contratada, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que observadas as condições de vantagem para a Administração Pública e devidamente justificado em processo, nos moldes do art. 107 da referida Lei. As renovações contratuais visam garantir

a continuidade dos serviços e se estão condicionadas à demonstração de interesse público, à vantajosidade da prorrogação e à regularidade da execução contratual. A prorrogação deverá ser formalizada mediante termo aditivo, respeitando o limite legal e as condições previstas no edital e no contrato original.

7.3.1 O preço contratado será reajustado para preservar o equilíbrio econômico-financeiro, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do orçamento estimado da contratação ou, na ausência deste, da data de apresentação da proposta. O reajuste, quando devido, será calculado mediante aplicação do índice IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o disposto na legislação vigente e condicionado à formalização de requerimento e comprovação do direito, sem prejuízo da análise e validação pela Administração.

7.4. Garantia e Pós-Entrega: Os equipamentos terão garantia de 12 meses do fabricante, e os serviços terão garantia contratual de 03 (três) meses após a entrega e aceitação final pela CONTRATANTE, durante os quais a CONTRATADA será responsável por eventuais reparos, substituições ou ajustes necessários. A garantia não contempla interrupção dos serviços por mal uso.

7.5. Sanções por Descumprimento: O não cumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável, incluindo multas e rescisão contratual.

## 8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as suas características, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

### 8.3. Habilitação jurídica:

- b) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. .

i) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

j) documento de identificação dos sócios.

**k) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.**

8.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.3.2. Participação de Consórcios**

8.3.2.1. A vedação da participação de empresas reunidas em consórcio, baseia-se na discricionariedade dada pela legislação à Administração Pública, para que esta, determine a realização de licitação admitindo ou não que consorciadas possam participar. Além disso, percebe-se em entendimento do TCU que a participação de consórcio nos certames não é regra, mas sim uma exceção, que deve ser realizada dentro da Discricionariedade Administrativa, devendo ser justificada.

8.3.2.2. Justifica-se a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório, pelo fato de que não limitará a competitividade, já que a participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado “de alta complexidade ou vulto”, o que não é o caso do objeto sob exame. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não há característica própria que justifica a admissão de empresas em consórcio, pois o objeto é de baixa complexidade e valor econômico.

### **8.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de Lei ou Contrato ou Estatuto Social;

- d) Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- e) Comprovação da boa situação financeira da empresa, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, e que represente o patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, §1º);
- g) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

## **8.6. Qualificação Técnica:**

**8.6.1.** Será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência, em forma de Atestados de capacidade técnica, conforme previsto no Art. 67 Lei Federal 14.133 de 01/04/2021:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a qual será atendida por no mínimo um atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá (ao) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, descrição dos serviços executados e as áreas atendidas;
- b) O atestado e/ou declaração de capacidade técnica, deverá(ão) ser obrigatoriamente emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, estar ser apresentados em papel timbrado, originais ou cópias reprográficas autenticadas, assinados por autoridade ou representante da entidade expedidora, com identificação adequada, descrição dos serviços executados e das áreas atendidas, contendo nome, endereço e telefone de contato do(s) atestante(s);
- c) Não serão aceitas cópias de atestados já autenticados anteriormente (cópia de cópia);
- d) Os documentos que comprovam a capacidade técnica das empresas deverão ser apresentados sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- e) A PROPONENTE deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que, individualmente ou somados, comprovem o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, demonstrando que prestou serviços de:
  - e.1) Instalação de sistema de conferência e/ou sonorização;
  - e.2) Implantação de solução de videowall com controladora.

- f) A PROPONENTE deverá apresentar documentação comprovando o vínculo dos profissionais executores dos serviços através de vínculo trabalhista, participação societária ou contrato de serviços;
- g) A PROPONENTE deverá possuir na equipe técnica, objeto desta licitação, no mínimo, 01 (um) técnico com certificado profissional na solução de videowall ofertada, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços, em se tratando de profissional sócio da empresa, a comprovação se fará mediante apresentação de cópia do contrato social em vigor;
- h) A PROPONENTE deverá possuir na equipe técnica, objeto desta licitação, no mínimo, 01 (um) técnico com certificado profissional na solução de conferência ofertada, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços, em se tratando de profissional sócio da empresa, a comprovação se fará mediante apresentação de cópia do contrato social em vigor;
- i) A PROPONENTE deverá possuir na equipe técnica, objeto desta licitação, no mínimo, 01 (um) técnico com certificado profissional na solução de FortiSwitch ofertada, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços, em se tratando de profissional sócio da empresa, a comprovação se fará mediante apresentação de cópia do contrato social em vigor;
- j) A PROPONENTE deverá possuir na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento da solução, objeto desta licitação, no mínimo, 01 (um) profissional com Atestado de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade – NR10, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços, em se tratando de profissional sócio da empresa, a comprovação se fará mediante apresentação de cópia do contrato social em vigor;
- k) A PROPONENTE deverá possuir na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do sistema, objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) profissional com Atestado (curso com carga horária mínima de 08 horas) para Trabalhos em Altura – NR35, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços, em se tratando de profissional sócio da empresa, a comprovação se fará mediante apresentação de cópia do contrato social em vigor;
- l) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacitação técnica operacional, a uma única contratação;
- m) O licitante disponibilizará, caso solicitado pelo(a) pregoeiro(a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

## **8.7. Sustentabilidade**

**8.7.1.** A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

**8.7.2.** Devem ser atendidos os requisitos de sustentabilidade abaixo delineados:

**8.7.2.1.** - A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

**8.7.2.2.** - Com relação aos critérios de sustentabilidade, dever-se-á respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

## **8.8. Indicação de marcas ou modelos**

8.8.1. Na presente contratação, é necessária a indicação da marca FORTINET para a aquisição de novo switch, dada a necessidade técnica de padronização e integração com o parque tecnológico existente, majoritariamente composto por equipamentos do referido fabricante. A infraestrutura atual é baseada na arquitetura FORTINET, proporcionando uma gestão unificada e segurança integrada entre firewalls (FortiGate), switches (FortiSwitch) e access points (FortiAP).

A manutenção da marca FORTINET garante a otimização do investimento atual, a segurança unificada e a operacionalidade simplificada da rede, sendo uma exigência técnica essencial para a continuidade e evolução do ambiente. Vale ressaltar que essa consideração tem como base o art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **8.7. Da subcontratação**

8.7.1. Caso a empresa contratada não possua em seu objeto o serviço de instalação, a mesma poderá subcontratar empresa especializada para o serviço, entretanto, a Contratante não terá vínculo ou responsabilidade de nenhuma natureza, seja ela financeira ou empregatícia.

8.7.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

8.7.2.1. Para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do Contrato, com a devida anuência do contratante;

## **8.8. Da garantia da proposta**

8.8.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

## **8.9. Da garantia do contrato**

8.9.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

## **8.10. Da garantia do produto**

8.10.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

8.10.2. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por igual prazo.

8.10.3. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

8.10.4. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

8.10.5. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema;

8.10.6. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas;

8.10.7. O objeto licitado deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes ao produto, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), quando aplicáveis e o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8078/90).

## 9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A modalidade da contratação será por meio de **Pregão Eletrônico**, haja vista o objeto ser um **serviço comum** e possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Cujo critério de julgamento será **menor preço global**.

9.1.1. A contratação, via **Pregão Eletrônico**, é a opção da **modalidade licitatória** escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação do serviço, que visa à consecução do interesse público.

## 10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 12.830 de 02 de fevereiro de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para esclarecimentos acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução decorrente desta contratação, será acompanhada e **fiscalizada** pela servidora **Charline Miranda de Almeida Barbosa, matrícula nº 60.008.317-3, Oficial de Gabinete na Secretaria Municipal de Administração**, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.14. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.16. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.17. O **gestor do contrato**, será a servidora **Patrícia Nascimento de Jesus Brandão, matrícula nº 01.079.097-6, Diretora do Departamento de Gestão e Inovações da Secretaria Municipal de Administração**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

10.17.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

10.17.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

10.17.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

10.17.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

10.17.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

10.17.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens;

10.18. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

10.19. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato.

## 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

### 11.1. Do recebimento

11.2 O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

## 12. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

### Liquidação

- 12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 12.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 12.3.1. o prazo de validade;
  - 12.3.2. a data da emissão;
  - 12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 12.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 12.3.5. o valor a pagar; e
  - 12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 12.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### Prazo de pagamento

- 12.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### Forma de pagamento

- 12.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 12.13.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 12.13.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Observações**

12.15. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.15.1. não produzir os resultados acordados,

12.15.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.15.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.16. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

12.16.1. Unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

12.16.2. Produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

12.16.3. Indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa. [.....].

## **13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

13.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

13.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

13.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

13.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

13.1.8. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

13.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

#### **14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verifi no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

14.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **15. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O Município de Feira de Santana reserva-se no direito de impugnar a prestação do serviço, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 12.830 de 02 de fevereiro de 2023.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

---

Gabriel Almeida Silva  
Matrícula: 60.008.793-5  
**Coordenador de Projetos Especiais Nível I**

**APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias a prestação do serviço, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.**

Feira de Santana, em 04 de fevereiro de 2026.

---

**Sandra Peggy Araújo de Carvalho**  
Matricula: 60.008.259-5  
Secretária Municipal de Administração

---

## ANEXO A – DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO

### Justificativa do Quantitativo

O quantitativo definido para cada item decorre de levantamento técnico prévio realizado pela Secretaria Municipal de Administração, considerando:

a finalidade institucional do ambiente;

a necessidade de realização de reuniões e sessões com manifestação individual dos participantes;

a capacidade ordinária de ocupação simultânea do espaço em sua dinâmica regular de funcionamento;

os requisitos de integração tecnológica entre sistema de exibição, captação de áudio e vídeo, processamento e infraestrutura de rede;

a necessidade de garantir desempenho, estabilidade e continuidade dos serviços durante utilização plena do ambiente.

O levantamento técnico identificou que o ambiente é destinado à realização de reuniões institucionais com participação simultânea de até 23 usuários em posições de manifestação ativa, número correspondente à sua capacidade ordinária de ocupação funcional, considerando sua destinação e padrão de utilização.

O dimensionamento da solução tecnológica foi, portanto, estabelecido com base na necessidade de garantir participação individual simultânea a todos os usuários em condição de uso pleno do ambiente, evitando compartilhamento de dispositivos e assegurando adequada organização das intervenções.

O quantitativo adotado reflete a capacidade máxima de utilização simultânea prevista para o espaço em sua destinação ordinária, não representando expansão de estrutura, mas apenas adequação tecnológica à sua dinâmica de funcionamento.

### 1. Monitores profissionais Videowall 49” – 12 unidades

A quantidade de 12 monitores decorre da configuração técnica do videowall projetado (matriz 3x4 ou equivalente), dimensionada para garantir visualização adequada a todos os participantes simultaneamente posicionados no ambiente.

#### Foram considerados:

a distância média de visualização;

o ângulo de visão lateral dos participantes;

a necessidade de leitura simultânea de dados técnicos, gráficos, vídeos e transmissões.

A solução assegura uniformidade de visualização para todos os usuários em ocupação plena do espaço.

## **2. Decodificador para 12 telas – 01 unidade**

Equipamento dimensionado para operar simultaneamente as 12 telas do videowall, garantindo sincronização integral das informações exibidas aos usuários presentes e gerenciamento centralizado de conteúdo.

## **3. Suportes de parede para tela de 49” – 12 unidades**

Quantidade correspondente ao número de monitores previstos, assegurando instalação adequada, alinhamento estrutural e estabilidade física do conjunto, elementos indispensáveis para visualização coletiva durante reuniões com ocupação total do ambiente.

## **4. Switch de rede (FortiSwitch) – 01 unidade**

**Previsto para suportar a interconexão dos seguintes dispositivos:**

unidades de discussão digital;

controladora de áudio;

câmera de conferência;

servidor de aplicação;

sistema de exibição (videowall).

O dimensionamento considera o tráfego simultâneo de áudio, vídeo e dados durante utilização integral da capacidade funcional do ambiente, garantindo estabilidade da rede e continuidade operacional.

## **5. Controladora de áudio – 01 unidade**

Equipamento central responsável pelo gerenciamento e processamento dos sinais provenientes das unidades de discussão digital, suficiente para suportar o funcionamento simultâneo de todas as posições de participação ativa previstas para o ambiente.

## **6. Unidades de discussão digital – 23 unidades**

O quantitativo corresponde ao número máximo estimado de usuários em condição de participação simultânea no ambiente.

A previsão de uma unidade por posição assegura:

manifestação individual simultânea;

inexistência de compartilhamento de dispositivos;

organização formal das intervenções;

compatibilidade com a ocupação máxima ordinária do espaço.

## **7. Microfones para sistema de conferência – 23 unidades**

Quantidade equivalente às unidades de discussão digital, assegurando funcionamento individualizado por participante e qualidade sonora adequada durante utilização simultânea do ambiente.

#### **8 e 9. Cabos pré-conectorizados (2m – 18 unidades / 10m – 05 unidades)**

O quantitativo foi definido com base na necessidade de conexão das unidades de participação ativa à controladora central, considerando as diferentes distâncias operacionais existentes no ambiente e visando à organização do cabeamento e à preservação da integridade do sinal.

#### **10. Câmera de conferência PTZ – 01 unidade**

Prevista para captação integral do ambiente, com capacidade de enquadramento individual ou coletivo dos participantes, permitindo transmissões e gravações institucionais com qualidade adequada.

#### **11. Licença de software do sistema de conferência – 01 unidade**

Licença dimensionada para operação integral do sistema instalado, contemplando a quantidade de dispositivos previstos e as funcionalidades necessárias à gestão das sessões em condição de ocupação plena do ambiente.

#### **12. Servidor de Aplicação – 01 unidade**

Equipamento responsável pelo processamento, armazenamento e gerenciamento do sistema de conferência e integração com o videowall, dimensionado para suportar a carga operacional estimada em reuniões com participação simultânea dos usuários.

#### **13 a 15. Serviços de instalação e configuração – 03 unidades (SRV)**

Cada serviço corresponde a uma solução tecnológica distinta (videowall, sistema de conferência e infraestrutura de rede), demandando procedimentos técnicos específicos, parametrização e testes operacionais para funcionamento integrado da solução.

#### **16 e 17. Treinamentos técnico-operacionais – 02 unidades (SRV)**

Previstos para capacitação dos servidores responsáveis pela operação do videowall e do sistema de conferência, garantindo autonomia administrativa, correta utilização dos recursos e preservação da vida útil dos equipamentos.

### **Conclusão Técnica do Dimensionamento**

#### **O quantitativo apresentado observa critérios de:**

adequação técnica;

proporcionalidade;

razoabilidade;

economicidade;

eficiência administrativa;

assegurando plena operacionalização da solução em sua capacidade máxima ordinária de utilização.

Assim, as quantidades estabelecidas mostram-se suficientes e necessárias para atendimento integral da demanda funcional do ambiente, servindo de fundamento técnico para a composição do

Termo de Referência e para a estimativa orçamentária do procedimento licitatório.

**ANEXO B – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

## LOGOTIPO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de solução de videowall e sistema de conferência, incluindo equipamentos, softwares, licenças e acessórios, garantia e assistência técnica por 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL DE 49” (PROPORÇÃO 16:9), COM PAINEL LCD E RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080P	UND	12		
2.	DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL DE 12 TELAS COM SUPORTE A, NO MÍNIMO, 3 CANAIS EM 8K, 27 CANAIS 4K, 108 CANAIS EM 1080P, 432 CANAIS EM D1	UND	1		
3.	SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR DE VIDEO WALL DE 49”	UND	12		
4.	SWITCH FORTINET FS-124F COM LICENÇA P/N FC-10-S124N-247-02-12	UND	1		
5.	CONTROLADORA DE ALIMENTAÇÃO E ÁUDIO – RESPONSÁVEL PELO ROTEAMENTO, CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ÁUDIO	UND	1		
6.	UNIDADE DE DISCUSSÃO – COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 4.3” (OU SUPERIOR) PARA CONTEÚDO DE REUNIÃO	UND	23		
7.	MICROFONE PARA O SISTEMA DE CONFERÊNCIA – UTILIZADO NA UNIDADE DE DISCUSSÃO	UND	23		

<b>8.</b>	CABO PRÉ CONECTORIZADO DE 2 METROS DE COMPRIMENTO – PARA MICROFONE EM UNIDADES DE CONFERÊNCIA OU PLENÁRIOS	UND	18		
<b>9.</b>	CABO PRÉ CONECTORIZADO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO – PARA MICROFONE EM UNIDADES DE CONFERÊNCIA OU PLENÁRIOS	UND	5		
<b>10.</b>	CAMERA CONFERÊNCIA COM PTZ – MOVIMENTOS: HORIZONTAL, VERTICAL E ZOOM	UND	1		
<b>11.</b>	SOFTWARE E LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE CONFERÊNCIA – COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS SERVER E COM FUNCIONALIDADE DE GERENCIAMENTO DA CONFERÊNCIA	SRV	1		
<b>12.</b>	SERVIDOR DE APLICAÇÃO	UND	1		
<b>13.</b>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOWALL	SRV	1		
<b>14.</b>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONFERÊNCIA	SRV	1		
<b>15.</b>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH DE REDE FORTISWITCH	SRV	1		
<b>16.</b>	SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DA SOLUÇÃO DE VIDEOWALL	SRV	1		
<b>17.</b>	SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DA SOLUÇÃO DE CONFERÊNCIA	SRV	1		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

Responsável:  
Cargo:  
E-mail:

CPF:  
Tel.:

Validade da Proposta: 60 DIAS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (nome completo)

CARIMBO DO FORNECEDOR

- A proposta deve estar em papel timbrado com endereço e CNPJ da empresa